

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.

I — CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 02/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 251.308.778-02 e Cédula de Identidade RG 239289225 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hélio, 395 — Jardim União, e Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, portador do CPF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Beteljosa, 221 — Residencial Portinari, Centro, e o INSTITUTO EUVALDO LODI — IEL/MS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Afonso Pena, 1206 — 1º Andar, Edifício Casa da Indústria na cidade de Campo Grande — MS — CEP 79.005-901, Inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo o Sr. José Fernando Gomes do Amaral, Superintendente, portador da cédula de identidade n° 5.490.909 SSP/SP e CPF: 181.935.281-15, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado à Rua Autonomista, 806, Giocondo Orsi, na cidade de Campo Grande - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização dos Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pelo Fiscal do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 102/2014 – Dispensa por Justificativa 037/2014.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Terceira — Do Valor e Oitava — Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração e Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

...... 3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 835.506,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e seis reais), correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 3.392.771,45 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

#### "CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA"

...... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 07/01/2018 até o dia 06/01/2019.

Jii)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de dezembro de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO Gerente de Adm. e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 002/2017 Contratante EDVAN THIAGO BARRÓS BARBOSA Ger. de Saúde e Ord. de Despesas, conf. Decreto nº 063/2017

Contratante

Instituto Euvaldo Loca - IEL - NR/MS José Fernando Gomes do Amaral

JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL

CPF. 181.935.281-15

Contratada

JOSMAR DE ASSIS SELVA Fiscal do Contrato

Testemunhas:

SUELI BARBOSA SI VERISSIMO

CPF 698.813.161-20

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

CPF 870.233.421-68